



ACESSE NA ÍNTEGRA

# **DECRETO Nº 11972, 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Início da vigência: 09/02/2024

Assunto(s): Administração Municipal

**EM VIGOR** 

Publicação Atos Oficiais edição nº 2596, de 9.2.24 - p. 1

### DECRETO N° 11.972, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.944/24 que dispõe sobre a modalidade licitatória pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, na forma que especifica.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** O art. 17 do Decreto nº 11.944, de 9 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:
- I 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- II 10 (dez) dias úteis para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior oferta;
- III 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns ou serviços comuns de engenharia.".
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de fevereiro de 2024.

## LUCIMARA ROSSI DE GODOY Prefeita Municipal

### **JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo Eletrônico nº 134/24 – PMV.

Evandro Régis Zani Diretor do Departamento de Gestão em Legística

### **TEXTO INTEGRAL**

**Autor** 

Executivo

\* Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.



## Atos relacionados por assunto

#### DECRETO Nº 11966, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.945/24 que dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, na forma que especifica.

### LEI ORDINÁRIA Nº 6581, 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prioridade da mãe solo no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade – a nível municipal.

## LEI ORDINÁRIA Nº 6580, 11 DE JANEIRO DE 2024

Denomina "Feira do Produtor - Waldir Bernardinetti" a feira do produtor realizada aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.

### LEI ORDINÁRIA Nº 6579, 11 DE JANEIRO DE 2024

Institui a política municipal para garantir o acesso ao diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e intervenção precoce para crianças de até 36 (trinta e seis) meses no âmbito do Município de Valinhos.

#### **DECRETO N° 11945, 09 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Valinhos e dá outras





Seja o primeiro a curtir esta legislação.